

Câmara Municipal de Juína - MT - Juína - MT
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo



000366

COMPROVANTE DE PROTOCOLO - Autenticação: 12023/04/03000366

Número / Ano	000366/2023
Data / Horário	03/04/2023 - 13:34:24
Ementa	Dispõe sobre a revogação da Lei Municipal n.º 2044/2023 que autoriza o Poder Executivo a adquirir/indenizar um prédio de alvenaria de propriedade da Associação Rural Juinense Organizada para Ajuda Mutua - AJOPAM, e d a outras providências.
Autor	Paulo Veronese - Prefeito
Natureza	Legislativo
Tipo Matéria	Projeto de Lei Ordinária
Número Páginas	31
Número da Matéria	6
Emitido por	operelio

RESULTADOS DAS VOTAÇÕES

<u>PRIMEIRA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO</u>	<u>SEGUNDA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO</u>
Em ____/____/____	Em ____/____/____
() aprovado por unanimidade	() aprovado por unanimidade
() aprovado por ____x____ votos	() aprovado por ____x____ votos
() rejeitado por ____x____ votos	() rejeitado por ____x____ votos
Abstenções ____	Abstenções ____
Assinatura presidente	Assinatura presidente



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

PROTÓCOLO GERAL 366/2023 -
Data: 03/04/2023 - Horário: 13:34
Legislativo - PLO 6/2023



Câmara Municipal de Juína - MT

MENSAGEM N.º 013/2023.

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE JUÍNA - MT E ILUSTRES PARES:

No momento em que cumprimento Vossas Excelências, submeto à elevada apreciação desta Casa, o anexo Projeto de Lei, que dispõe sobre a revogação da Lei Municipal n.º 2.044/2022 que autoriza o Poder Executivo a adquirir/indenizar um Prédio de alvenaria de propriedade da Associação Rural Juinense Organizada Para Ajuda Mútua – AJOPAM, e dá outras providências.

Excelência, como se observa da redação da presente Proposição Legislativa, ora apresentado, a mesma objetiva revogar a Lei Municipal n.º 2.044/2022 que autoriza o Poder Executivo a adquirir/indenizar um Prédio de alvenaria de propriedade da Associação Rural Juinense Organizada Para Ajuda Mútua – AJOPAM pelo valor de R\$ 505.368,00 (quinhentos e cinco mil trezentos e sessenta e oito reais), conforme laudo de avaliação constante da Lei Municipal citada.

Contudo, a avaliação mercadológica que concluiu que os prédios a serem indenizados estavam avaliados em R\$ 505.368,00 (quinhentos e cinco mil trezentos e sessenta e oito reais) apresentou vícios formais, qual seja, ausência de utilização de todos os parâmetros da ABNT NBR 14653.

Quando da efetiva indenização à Administração Municipal solicitou a elaboração de novo laudo por profissional habilitado e após a utilização de todos os parâmetros da ABNT NBR 14653, concluiu que, considerando os fatores de depreciação do imóvel a correta avaliação é no valor de R\$ 485.649,76 (quatrocentos e oitenta e cinco mil, seiscentos e quarenta e nove reais e setenta e seis centavos), conforme laudo em anexo. Portanto, visando evitar danos ao erário municipal, necessária a revogação da Lei em comento.

Como se vê, Senhor Presidente, o presente Projeto de Lei encerra assunto dos mais relevantes, razão pela qual, novamente, espero e conto com a compreensão e colaboração de todos os Nobres Membros do Legislativo Municipal no sentido da aprovação do proposto como forma de contribuição no desiderato da busca de um Município mais justo e eficiente para todos os seus habitantes.

Por fim, reafirmo a Vossa Excelência expressões de protestos, mais alta estima, apreço e consideração.

Juína-MT, 28 de março de 2023.


PAULO AUGUSTO VERONESE
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor;
FABIANO AURELIO RIBEIRO;
MD. Presidente;
Câmara Municipal de Vereadores;
Juína-MT - Mato Grosso.



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

PROTÓCOLO GERAL 366/2023
Data: 03/04/2023 - Horário: 13:34
Legislativo - PLO 6/2023



Câmara Municipal de Juína - MT

PROJETO DE LEI N.º 6 /2023.

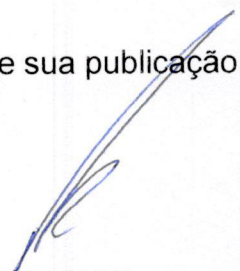
Dispõe sobre a revogação da Lei Municipal n.º 2.044/2022, que autoriza o Poder Executivo a adquirir/indenizar um Prédio de alvenaria de propriedade da Associação Rural Juinense Organizada Para Ajuda Mútua – AJOPAM, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, Faço saber que, a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica expressamente revogada, para todos os efeitos legais, a Lei n.º 2.044/2022, que autoriza o Poder Executivo a adquirir/indenizar um Prédio de alvenaria de propriedade da Associação Rural Juinense Organizada Para Ajuda Mútua – AJOPAM.

Art. 2.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Juína-MT, 28 de março 2022.


PAULO AUGUSTO VERONESE
Prefeito Municipal